



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

## **PORTARIA Nº 034, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação das Fiscais que compõem o DEFIS para integrar a Comissão de Seleção dos Profissionais e Acadêmicos cadastrados no Edital nº 01/2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, no uso de suas atribuições legais e regimentais e no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Federal nº 6.316/75 e pela Resolução COFFITO nº 182/97 - Regimento Interno do CREFITO-8, “*ad referendum*”, nomeia as Fiscais que compõem o DEFIS – CURITIBA para integrar a Comissão de Seleção, nos termos e ajustes a seguir descritos.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário;

CONSIDERANDO a Portaria CREFITO-8 Nº 0020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre as medidas administrativas, no âmbito de CREFITO-8, para recrutamento de voluntários para fins de atendimento emergencial em decorrência da declaração de pandemia do COVID/19 (coronavírus);

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020, de 18 de março de 2018 que dispõe sobre o recrutamento e seleção para serviço voluntário para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração do CREFITO-8 com os demais entes federativos no atendimento a demanda emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração em saúde pública e compartilhamento de dados de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção;

CONSIDERANDO a constituição da força-tarefa SALVANDO VIDAS do CREFITO-8 para fins de atendimento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto pela Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) deferimento pela Diretoria do requerimento administrativo solicitando a inclusão de serviço relativo aos serviços de saúde ocupacional no rol de serviços contínuos;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria nomeia as Funcionárias a seguir relacionadas para compor a Comissão de Seleção dos candidatos que efetuem a inscrição em face dos termos e regras previstas no Edital nº 01/2020, de 18 de março de 2018, a saber:



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

A – Andressa Emi Tanaka Drozek;

B – Luciana de Cássia Ribeiro;

C – Luciane de Fátima Bucholdz Ivanovski;

D – Maria Silva Martins Mango.

**Art. 2º** Para exercer a atividade de seleção dos Profissionais e Acadêmicos em decorrência do Edital nº 01 acima referido, as aludidas funcionárias não perceberão gratificação seja a que título for;

**Art. 3º** As funcionárias ora nomeadas deverão observar as disposições estabelecidas no Edital, precisamente em relação as seguintes informações:

O candidato não poderá exercer qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Militar, Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou em seus órgãos de classe.

O candidato não poderá ser lotado para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

O candidato deverá apresentar:

I – se profissional, carteira de identidade profissional do CREFITO-8 e estar regular com as obrigações do CREFITO-8;

II – se acadêmico, comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior, do último ano do curso de graduação, em conformidade com a vaga de interesse;;

III – ficha cadastral devidamente preenchida, na qual deverá constar uma foto 3X4;

IV - currículo atualizado;

V - cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com o original, dispensada do profissional registrado perante o CREFITO-8:

a. carteira de identidade;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- b. cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. comprovante de residência;
- d. comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

VI – declaração de que está apto a exercer as atividades propostas e que não faz parte do grupo de risco de vulnerabilidade do COVID-19 (idosos, gestantes, diabéticos, hipertensos, com doença renal crônica e/ou doença pulmonar crônica);

VII - declaração que ateste o disposto no art. 4º;

VIII - declaração de parentesco, informando se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da unidade, para fins do art. 5º.

**Art. 4º** Após a seleção, se o Candidato atender aos requisitos que constam do Edital nº 01/2020 deverão informar para a Presidente do CREFITO-8 para definição das vagas;

**Art. 5º** Após definição das vagas deverão informar para a Coordenação Geral e para o Procurador Jurídico, Dr. Daniel, a fim de que adotem as providências necessárias;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2020.

DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO  
Presidente do CREFITO-8